



PREFEITURA DE VARRE-SAI /RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Praça Padre Abaeté Cordeiro, nº 16, Centro – CEP 28.375.000 – Varre-Sai/RJ E-mail:
educa@varresai.rj.gov.br / smecvarresai@gmail.com/ cultura@varresai.rj.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 02/2025

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEINº 14.399/2022)

ANEXO IX

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de **0 a 10** pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS BRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA DE VARRE-SAI /RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Praça Padre Abaeté Cordeiro, nº 16, Centro – CEP 28.375.000 – Varre-Sai/RJ E-mail:
educa@varresai.rj.gov.br / smecvarresai@gmail.com/ cultura@varresai.rj.gov.br

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
F	Agente cultural do gênero feminino	1
G	Agente cultural negro	1
H	Agente cultural com deficiência	1
I	Agente cultural residente em regiões de maior vulnerabilidade	1
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		04 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	1



PREFEITURA DE VARRE-SAI /RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Praça Padre Abaeté Cordeiro, nº 16, Centro – CEP 28.375.000 – Varre-Sai/RJ E-mail:
educa@varresai.rj.gov.br / smecvarresai@gmail.com/ cultura@varresai.rj.gov.br

K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	1
L	Pessoas jurídicas sediadas em em regiões de maior Vulnerabilidade	1
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	1
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		04 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será o somatório da pontuação dos critérios acima.

- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados parafins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior idade.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 25 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.